

A GARANTIA DO ACESSO AOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR¹

Leoni Terezinha Wammes²
Marli Renate von Borstel Roesler³

Introdução

Os benefícios e serviços de assistência social oferecidos no meio rural têm implicado várias discussões nos últimos tempos, uma vez que a Constituição Federal de 1988, no artigo 194, inciso II, garante a uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais.

Da mesma forma, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS, 1993) dispõe sobre a igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo a equivalência às populações urbanas e rurais, bem como a descentralização dos serviços de assistência social. Nesse sentido, também a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004)

¹ Este artigo resulta da dissertação de mestrado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGDRS) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, intitulado: A Política Nacional de Assistência Social e o Acesso aos Direitos à Universalidade e à Equidade dos Benefícios e Serviços às Populações Rurais: um estudo de caso no município de Toledo-Pr.

² Assistente Social, UNIOESTE (2007). Mestre em Desenvolvimento Rural Sustentável - UNIOESTE (2014). E-mail: ninhaw7@gmail.com.

³ Professora Associada do Curso de Serviço Social e dos Programas de Mestrado em DRS, Serviço Social e de Ciências Ambientais da UNIOESTE. Pós-Doutora em Meio Ambiente e Desenvolvimento - UFPR. E-mail: mroesler@certto.com.

objetiva contribuir para a inclusão e equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, tanto na área urbana como rural.

Nesse contexto, a universalização e a equidade no acesso aos serviços sociais vêm ao encontro da proposta da sustentabilidade, intimamente ligada à equidade – a questões de imparcialidade e justiça social e de um maior acesso a melhor qualidade de vida. Esses objetivos devem ser priorizados também nas políticas públicas, embora vários autores evidenciem a carência e as desigualdades nos serviços voltados à população rural.

Assim, o objetivo desta pesquisa buscou explicitar de que forma ocorre o acesso ao direito à universalização e à equidade dos benefícios e serviços da PNAS à população rural no município de Toledo.

A proposta de pesquisa, portanto, teve como lócus o município de Toledo, que vem desenvolvendo um amplo trabalho na materialização da Política Nacional de Assistência Social, fortalecendo os objetivos do SUAS e ampliando os benefícios e serviços no município. Os sujeitos da pesquisa foram os gestores da assistência social, bem como os beneficiários do Programa Bolsa Família, perfazendo um total de 32 entrevistados.

1. Aproximações Conceituais do Rural e o Urbano

Para iniciar a discussão, é necessário minimamente distinguir ou aproximar alguns conceitos. Na tentativa de conceituar o rural e o urbano, faz-se necessário abordar algumas questões que estão imbricadas nesta classificação. Segundo dados do Censo Demográfico de 2010, a população brasileira era de aproximadamente 190 milhões. Desse número, 160.925.792 é urbana e 29.830.007 rural (IBGE, 2011). Para o IBGE, a classificação baseia-se nas áreas, sendo a população classificada como rural ou urbana de acordo com a localização do domicílio.

Por outro lado, alguns autores como Veiga (2003), Abramovay (2000) e a Agenda 21 Brasileira (2004) discordam desta classificação de rural e urbano utilizada pelo IBGE, pois cria uma aparente classificação de que 80% da população brasileira vive nas áreas urbanas. Além disso, ocorre uma normalização do pensamento na maneira como se definem as áreas rurais no Brasil, contribuindo para que sejam reforçados os conceitos de atraso, carência de serviços e falta de cidadania que acompanham historicamente as populações rurais. Dessa forma, o acesso a bens e serviços e um mínimo de adensamento são aceitáveis para que a população rural seja considerada urbana.

Uma análise equivocada na definição do que é rural ou urbano, a partir da qual as pessoas tendem a pensar que a população rural é muito pequena e pode se extinguir em um futuro próximo, acarreta uma dificuldade de justificar políticas públicas que não sejam voltadas para o urbano (VEIGA, 2003). Desse modo, entende-se, por exemplo, que as áreas com particularidades predominantemente rurais, mas consideradas urbanas, na eventualidade de receberem políticas públicas, recebem-nas, em verdade, a partir de um planejamento equivocado.

Wanderley (2003, p. 8) é categórica ao evidenciar que é necessário um esforço para assegurar a cidadania dos sujeitos rurais no espaço rural ao aduzir que “o que se pretende é que o brasileiro que vive no meio rural não seja estigmatizado por essa condição de rural e que não precise deixar o campo para que seja reconhecido como cidadão pleno”. Para que isso ocorra, é imprescindível garantir localmente o acesso da população rural aos mais variados benefícios e serviços sociais que preencham os requisitos de cidadania e ampliação de “possibilidades econômicas, sociais e culturais, de forma a assegurar que a permanência no campo seja a expressão de uma escolha livre, pessoal e renovável”. (WANDERLEY, *idem*).

O maior desafio dessa nova maneira de conceber o rural e as políticas a ele designadas é que não ocorra somente mais um processo em que os termos são introduzidos na linguagem dos agentes e dos pesquisadores sem a criação de novas instituições

capazes de sustentá-la. Nesse sentido, os estudos atuais sobre a construção de um “novo meio rural” se tornaram uma categoria importante para se pensar as relações sociais e econômicas historicamente construídas na medida em que estão balizadas em uma sociedade em que o homem transformou a terra em mercadoria, perdendo seu principal objetivo.

Assim, as discussões do meio rural não devem ser destituídas das contradições inerentes ao sistema capitalista vigente. Como Kraemer (2006, p. 49) reforça, as temáticas discutidas excluem a questão da pobreza rural como produto “das contradições e de luta de classes existentes nestes contextos, homogeneizando a população que vive no campo, o que acaba por esvaziar o rural do seu significado histórico e político”.

Além disso, as relações político-administrativas entre o urbano e o rural adotaram, de modo equivocado, o rural como empecilho para o desenvolvimento urbano, e não como um espaço de vida, com possibilidades e alternativas de desenvolvimento, tanto econômico como social, cultural e ambiental.

2. A Política Nacional de Assistência Social no processo de ampliação de inclusão da população rural na agenda política brasileira

Conforme o exposto no item anterior, a fragilidade na compreensão do rural e do urbano implica, de maneira direta, na forma como as políticas sociais são dinamizadas. Essa realidade se reflete também na PNAS cujo direcionamento segue o mesmo princípio da maioria das políticas públicas nas quais ocorre uma priorização dos serviços para o meio urbano em detrimento do rural. Dessa forma, a Constituição Federal de 1988, no artigo 194, ao garantir a uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais, traz a obrigatoriedade do Estado em oferecer os serviços e benefícios a todos, independentemente do lugar onde vivem.

Reforçando essa prerrogativa, a LOAS (1993) dispõe sobre a igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza. Garante, assim, a equivalência às populações urbanas e rurais, bem como a descentralização dos serviços de assistência social, que prevê a transferência da gerência, da execução de ações e da prestação de serviços para instâncias de gestão e decisão mais próximas dos usuários. Em consonância com essa prerrogativa, a PNAS (2004) também objetiva contribuir para a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, tanto na área urbana como rural.

Contudo, nesse processo, é fundamental que as políticas públicas avancem para superar esses desafios e passem a considerar as particularidades e as singularidades da totalidade da população, vedando o tratamento desigual para a população urbana e rural.

Ao desconsiderar as particularidades da população rural em situação de vulnerabilidade, pobreza ou desigualdade social, esta acaba novamente sendo considerada parte do urbano sem um atendimento específico e nem sempre tendo o acesso garantido aos serviços das políticas sociais de forma igualitária haja vista que a maioria dos equipamentos sociais que compõem a rede de serviços socioassistenciais se encontra instalada e atende em espaços urbanos.

Nesse sentido, Kramer (2006, p. 50) destaca que:

A assistência social pode contribuir nesse processo de inclusão da população rural na agenda política brasileira, dando visibilidade às demandas rurais e problematizando a ausência do meio rural no projeto de desenvolvimento do país, particularmente através do trabalho desenvolvido pelos operadores da política de assistência social e através das análises que vêm sendo realizadas para a implantação do SUAS, buscando possibilidades e estratégias de enfrentamento à pobreza rural que, articulada a outras políticas setoriais, apontem para ações a serem desenvolvidas numa perspectiva de totalidade.

Nesse processo, a organização com base nos territórios pode contribuir para atender à população no lugar onde vive, com suas particularidades e demandas específicas. No entanto, apesar dos avanços com a implantação do SUAS, o qual preconiza a descentralização, a população rural ainda está longe de ser compreendida, de ter sua particularidade conhecida, sua real demanda atendida e de ser incluída na perspectiva do direito.

Diante disso, questiona-se também a igualdade de acesso da população rural não só à política de assistência social, mas a todas as políticas públicas a que tem direito, em especial, às condições de dignidade humana a que está submetida. Quando a PNAS, portanto, preconiza o atendimento a todos que dela necessitam, não diferencia as demandas e não propõe serviços diferenciados e específicos às particularidades da população.

Mesmo que se entenda que a inclusão efetiva da população rural no SUAS necessite um tempo histórico para sua concretização, é possível observar que a PNAS caminha nessa direção, embora a equidade e a igualdade no acesso aos benefícios preconizados na legislação sejam passíveis de questionamentos.

A equidade, segundo Sposati é o:

Reconhecimento e efetivação, com igualdade, dos direitos da população, sem restringir o acesso a eles e nem estigmatizar as diferenças que conformam os diversos segmentos que a compõem. Assim, equidade é entendida como possibilidade das diferenças a serem manifestadas e respeitadas, sem discriminação, condição que favorece o combate das práticas de subordinação ou de preconceito em relação às diferenças de gênero, políticas, etnias, religião, cultura etc. (SPOSATI, [2009?], *online*).

Nessa perspectiva, o Relatório de Desenvolvimento Humano (2011, p.1) afirma que “todos os processos não equitativos são injustos [...] e que as desigualdades são especialmente injustas quando grupos específicos quer devido ao gênero, raça ou local de nascimento, enfrentam sistematicamente situações de desfavorecimento”. Ou seja, o desenvolvimento humano depende também de capacidade de acesso, o que implica a redistribuição, ou

melhor, a distribuição dos acessos a bens e recursos, provocando a ampliação das capacidades de famílias e indivíduos (PNAS 2004).

Além desses aspectos, Sposati ([2009?], *online*) realiza uma importante leitura sobre a equidade. Para a autora, “é um princípio da justiça social que supõe o respeito às diferenças como condição para se atingir a igualdade”. Exemplifica que não se pode tratar do mesmo modo crianças e idosos, pois seria não reconhecer as diferenças entre as pessoas. “Obter igualdade exige a disposição de reconhecer o direito de cada um em ter reconhecidas suas necessidades” (*ibidem*). O direito em ter diferenças reconhecidas é que constitui a equidade. Dessa forma, a subordinação histórica no trato às populações rurais exige um aporte de equidade.

É possível, então, afirmar que a carência de equidade provoca o acesso injusto e desigual às oportunidades construídas pela sociedade. Diante disso é que se reforça a prerrogativa da inclusão das demandas rurais, bem como das condições de acesso aos serviços nos direcionamentos da PNAS a fim de diminuir as desigualdades e as injustiças sociais vivenciadas pela população vulnerável das áreas rurais.

Nesse cenário, o SUAS e a PNAS fazem parte de um processo que deve ser consolidado, juntamente com as demais políticas, no intuito de incluir e dar visibilidade às demandas rurais nas agendas das políticas públicas brasileiras, além de desconstruir as práticas reducionistas e focalizadas e construir ações que considerem as desigualdades socioterritoriais e que sejam ofertadas o mais próximo possível do lugar onde vive a população rural.

Considerando esses aspectos, foi realizada uma pesquisa de campo, no ano de 2014, no município de Toledo-PR, em que foram entrevistadas 32 pessoas, divididas em dois grupos. No primeiro grupo, foram entrevistados três gestores dos serviços da proteção social básica do município, definidos a partir da função que exercem no município. Nesse caso, foram entrevistadas as coordenadoras dos Centros de Referência e Assistência Social - CRAS III e V, que atendem a maioria das demandas advindas dos distritos e das áreas rurais do município de Toledo. Também foi

3. Análise e Interpretação dos Dados

Após a coleta dos dados, procedeu-se à análise e interpretação.

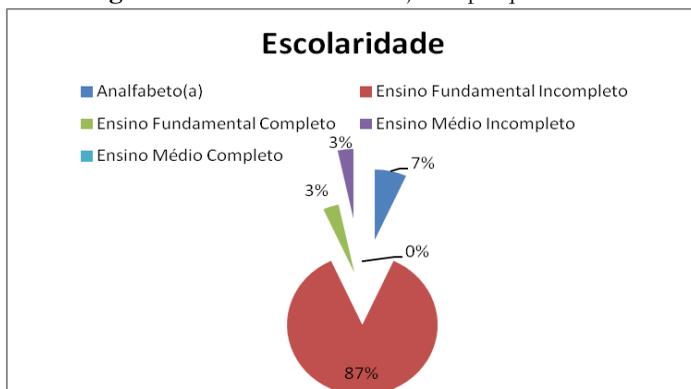
3.1 Perfil dos Responsáveis pelas Famílias do PBF

Com relação à idade dos responsáveis, é possível verificar que: 3% têm 18 a 25 anos; 14%, têm de 25 a 35 anos; 41%, 35 a 45 anos; 31%, 45 a 55 anos e 10%, 55 a 65 anos, o que evidencia a concentração nas faixas mais jovens dos beneficiários, seguindo um perfil semelhante ao nacional, cujo índice aponta que 64% dos beneficiários têm de 25 a 44 anos de idade (COSTANZI; FAGUNDES, 2010, p. 267).

Desse universo, 86% são do sexo feminino e 14 % do sexo masculino, significando que as mulheres têm sido as principais responsáveis pela gestão desses recursos em nome da família. Mesmo que o PBF tenha a família como centro de atuação, verifica-se a valorização do papel das mulheres na família. Conforme Cunha (2009, p. 343), “estudos mostram que as mulheres administram melhor os recursos financeiros em proveito de toda a família. Elas fazem as melhores escolhas sobre em que aplicar melhor os recursos, de forma que toda a família possa ser beneficiada”.

A questão da escolaridade dos responsáveis pelas famílias do PBF teve pouca variabilidade, pois a maioria possui baixo nível de escolaridade. A figura a seguir revela essa situação.

Figura 2 - Escolaridade dos sujeitos pesquisados.



Fonte: Dados da pesquisa (2014).

É possível evidenciar um número elevado de pessoas que possuem somente o Ensino Fundamental incompleto (87%), o que acarreta implicações negativas em vários aspectos, principalmente no que tange à inclusão formal no mercado trabalho. Sachs (2008, p. 39) corrobora que:

A educação é essencial para o desenvolvimento, pelo seu valor intrínseco, na medida em que contribui para o despertar cultural, a conscientização, compreensão dos direitos humanos, aumentando a adaptabilidade e os sentidos de autonomia, bem como a autoconfiança e autoestima.

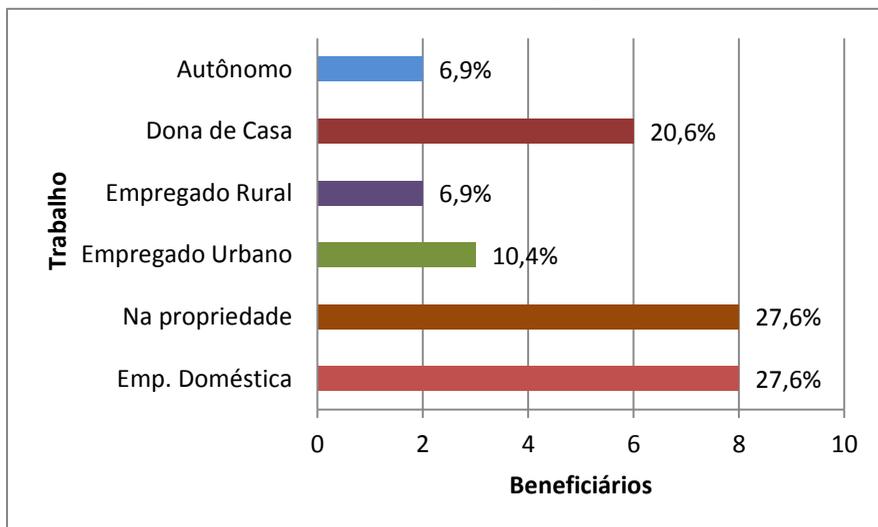
O aspecto educacional demonstrado é um enorme desafio a ser superado, pois a forma como atualmente se apresenta nas famílias do PBF colabora para a permanência delas na situação de pobreza, agravando as desigualdades sociais.

No entanto, entre as famílias entrevistadas, 24% delas têm filhos cursando o Ensino Superior, possibilitando, com isso, o rompimento do ciclo da precária escolaridade. É importante destacar que alguns deles estão vinculados a programas do Governo Federal, como o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e o Programa Universidade para Todos (PROUNI)⁴, e há aqueles, ainda, que cursam Universidades Públicas. Dessa forma, os programas sociais se configuram como importantes formas de acesso a várias políticas sociais, como, nesse caso, a educação superior.

Em relação ao tipo de trabalho que as famílias do PBF realizam, é possível verificar uma diversidade nas atividades, como aponta o gráfico que segue.

⁴Tanto o FIES como o PROUNI são programas do Ministério da Educação criados pelo Governo Federal e que concedem bolsas de estudo integrais e parciais (50%) em instituições privadas de Ensino Superior (<http://www.mec.gov.br>).

Figura 3 - Atividades laborais dos sujeitos pesquisados.



Fonte: Dados da pesquisa (2014).

Esses dados indicam que uma parcela significativa dessas famílias faz parte do que alguns autores denominam de trabalhos não-agrícolas ou de pluriatividade. Para Engelbrecht (2012) estas são atividades em que a família ou alguns membros com domicílio rural se dedicam a outras atividades econômicas e produtivas, não basicamente ligadas ao cultivo da terra ou à agricultura.

Além dessa amostra dos responsáveis, é jus ressaltar que uma parcela significativa de cônjuges ou companheiros trabalham em olarias, indústrias de medicamentos, frigoríficos e na construção civil (pedreiros e serventes). Estes últimos se auto declaram como autônomos, o que sugere uma discussão à parte quanto à informalidade do trabalho, situação que não será abordada nesta pesquisa.

Esses resultados acerca do trabalho realizado pelas famílias entrevistadas podem relacionar-se também à baixa escolaridade na medida em que certas funções não exigem qualificação profissional.

É possível ainda observar que a maioria das famílias, (69%), não possui propriedade rural, condição definida como “sociedade civil desorganizada” (BONNAL, CAZZELA, DELGADO, 2011, p. 46), ou seja, não faz parte e não é representada por nenhuma organização associativa, política ou sindical. Assim, resulta em uma população rural invisível, que geralmente não é contemplada pelas políticas públicas, à exceção do PBF e algumas outras iniciativas.

Das famílias analisadas, uma significativa parcela não tem acesso à terra e não está inserida em processos produtivos nas áreas rurais, as quais convivem com situações de extrema vulnerabilidade social.

Diante dessa realidade, as políticas de desenvolvimento rural devem prever “programas e políticas estruturantes, como reforma agrária e geração de emprego e renda, a fim de contribuir mais efetivamente com a alteração das situações causadoras da vulnerabilidade social” (COTTA e PAIVA, 2010, p.73). Além disso, devem garantir ações direcionadas a essas famílias para que se desenvolvam localmente. Do mesmo modo, precisam reconhecer que o rural é um espaço de vida. Assim, concorda-se com Wanderley (2003) quando aduz que o desenvolvimento local deve ser compreendido como o processo que valorize tanto o potencial econômico como o social e o cultural da localidade.

Nesse sentido, é essencial que o desenvolvimento local incorpore e valorize as forças sociais presentes no meio rural, contribuindo com o desenvolvimento de forma a garantir a ampliação da cidadania. Sachs (2008) compartilha essa ideia e aponta para a necessidade de envolver os sujeitos nas políticas públicas, as quais devem atender às aspirações da comunidade, pois o protagonismo é o ponto fundamental para o desenvolvimento local.

Da mesma forma, Ladislau Dowbor defende que:

Nenhuma instância oferece o potencial de organização democrática participativa que oferece o espaço local, onde as pessoas e os atores sociais se conhecem, onde as políticas podem se integrar, onde a participação estimula porque se vê concretamente os resultados, e os resultados têm impacto direto no cotidiano das pessoas (1998, p. 229).

Nessa perspectiva, é necessário, além de dinamizar o espaço local, estimular a participação, cuja força social possibilita apontar as prioridades das demandas e fomenta a formulação de políticas promotoras das reais necessidades da população local.

3.2 Participação e Controle Social

No concernente à participação, a maioria dos beneficiários declarou não participar de nenhuma associação ou qualquer outro espaço. Somente duas beneficiárias relataram que participam do clube de mães.

Apesar da política de assistência social no município ter espaços participativos como os conselhos e as conferências, são enormes as dificuldades para a concretização da participação popular nesses espaços. Para a PNAS (2004, p.52), é necessário construir métodos que possibilitem o “resgate de participação de indivíduos dispersos e desorganizados, e habilitação para que a política de assistência social seja assumida na perspectiva de direitos publicizados e controlados pelos seus usuários”.

As gestoras relatam que foram realizadas várias conferências descentralizadas nos distritos com a finalidade de oportunizar aos usuários a participação nesses espaços. As conferências foram amplamente divulgadas por intermédio das Associações de Pais e Mestres, das Unidades Básicas de Saúde, das Agentes comunitárias da saúde e dos CRAS.

Entretanto, além da descentralização dos espaços participativos, são necessárias outras estratégias para fortalecer a participação social. A PNAS (2004, p. 52) sugere eventos temáticos para trazer os usuários às discussões, reuniões itinerantes, bem como a obrigação de “informar aos usuários da assistência social para o exercício do controle social por intermédio do Ministério Público e dos órgãos de controle do Estado para que efetivem esta política como direito constitucional”.

Além disso, fortalecer o processo participativo da população rural é fundamental para dar visibilidade às demandas locais. É

nesse processo de fazer parte, ou seja, de participar, que se torna possível decidir e influenciar as políticas públicas.

3.3 Limites e Avanços no Acesso aos Benefícios e Serviços da Assistência Social

Os dados apresentados pelos beneficiários da PBF apontam que 76% não estão vinculados a nenhum outro benefício e serviço da assistência social; 10% estão vinculados ao Benefício de Prestação Continuada; 10%, ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e 4%, ao PROJOVEM⁵.

Quando indagados se possuem alguma dificuldade para ter acesso aos benefícios e serviços da assistência, várias famílias apontaram a questão da distância e do transporte coletivo. A burocracia e a demora na liberação dos benefícios também aparecem, mas com menos frequência.

A questão do transporte coletivo, em especial, foi constantemente apontada como uma dificuldade no acesso aos serviços do município. Algumas queixas advêm dos horários e da frequência do transporte durante a semana, mas há casos mais preocupantes, como apontado no seguinte relato de uma beneficiária:

Não tem meio de se locomover, não tem ônibus que passa na vila, preciso ir até Cerro da Lola para *pega* o ônibus e até lá são 10 km, e até a cidade são mais 20 km é um gasto de mais de 15 reais. Se for emergência, precisa pagar *pros* vizinhos. Os *piú* gostariam de fazer uns *curso*, mas fica muito caro, além de não ter transporte.

Ou ainda:

Moro longe e não participo de nenhum curso, pois iria gastar quase o valor da bolsa família em passagem, uma vez fiz inscrição para um curso de corte e costura, mas era longe *dai* não fui.

⁵ O Projovem Adolescente é voltado para jovens de 15 a 17 anos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, e jovens vinculados ou egressos de programas e serviços da proteção social especial.

A entrevistada a seguir relata vir de carona para retirar o benefício, sobre os quais admite desconhecimento:

Pensa nesta distância, não tem nenhum transporte, nem *pru* saúde. Faz 4 anos que resido nesta linha e não ouvi falar dos serviços da assistência, eu participo do clube de mães e não veio ninguém falar sobre isso na comunidade [...] no dia que vou pegar o benefício perco o dia todo, pois vou com a vizinha pego carona, ela vai trabalhar na parte da manhã e só volta no fim da tarde, pago ainda R\$ 25,00 *pru* ir de carona. A correspondência também não chega vou até a vila em Bom Princípio que fica uns 4 km.

Na fala que segue, a responsável relata que os filhos já participavam do PROJOVEM, no entanto, devido às dificuldades com transporte, abandonaram o projeto:

Os meninos não participam mais dos projetos, pois o acesso era difícil. *Pegava* o ônibus na BR e iam até a rodoviária, dali iam até o terminal para pegar outro ônibus até o CRAS assim nesse *corre-corre* nunca chegavam no horário para os cursos.

Diante desses aspectos, evidencia-se que a carência do transporte coletivo nas áreas rurais corrobora o precário acesso da população aos serviços e benefícios, principalmente, nas áreas de baixa densidade. É uma das barreiras a serem superadas para a melhoria da qualidade de vida das populações residentes nessas comunidades rurais.

Nesse sentido, a política nacional de mobilidade urbana (2012) preconiza, em seus princípios, a equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo, além de objetivar a promoção do acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais. Apesar dessas garantias legais, a política não se refere à mobilidade nos espaços rurais.

A distância dos equipamentos públicos, nesse caso, também se revela um problema no acesso aos benefícios e serviços, pois implica despesas para a população rural, especialmente com

transporte coletivo, sem mencionar o tempo despendido. Dessa forma, quanto maior for a distância para obter o acesso aos serviços, maiores serão os custos, o que torna mais grave a situação de vulnerabilidade vivenciada pelas famílias.

A não vinculação a outros serviços da assistência social decorre também da fragilidade da descentralização dos serviços nas áreas rurais, uma vez que, se fossem oferecidos mais próximos de suas residências, a probabilidade de os beneficiários deles participarem seria maior.

É prudente explanar, ainda, que os beneficiários do PBF entrevistados afirmaram, em sua maioria, não terem participado de nenhum outro serviço da rede da assistência. A referência que fazem à política da assistência social está somente relacionada ao recebimento do benefício, e não a outros serviços. Somente uma das entrevistadas relatou ter participado de um curso de confecção de chinelos. Diante disso, percebe-se também o desconhecimento das famílias do PBF sobre os serviços e benefícios voltados à Política de Assistência Social.

Os benefícios e serviços da assistência social devem ser ofertados de forma simultânea. Além disso, o benefício em espécie deveria ter o acesso necessariamente vinculado a um conjunto de serviços, pois conforme o Protocolo de Gestão Integrada de Benefícios e Transferência de Renda no Âmbito do SUAS (2009, p.4), a “sinergia gerada pela oferta simultânea de renda e de serviços socioassistenciais potencializa a capacidade de recuperação, preservação e desenvolvimento da função protetiva das famílias, contribuindo para sua autonomia e emancipação”.

Nessa perspectiva, o mesmo protocolo preconiza que as famílias devem ser incentivadas a participar do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF e dos serviços de convivência socioeducativa e de fortalecimento de vínculos a fim de afiançar as seguranças de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento da autonomia. A inclusão das famílias do PBF na rede de serviços socioassistenciais é de fundamental importância, pois contribui de forma expressiva para a superação de situações de vulnerabilidades sociais.

Ademais, a política de assistência social do município de Toledo vem avançando substancialmente na direção da ampliação e da descentralização da rede de serviços no município. Essa afirmativa pode ser observada na estrutura da assistência social, na organização e na gestão da política da assistência social no município, nas análises dos relatórios das conferências municipais, no plano plurianual e no plano municipal de assistência social do município de Toledo.

Nas afirmações das gestoras dos CRAS da proteção social básica, é possível verificar esse avanço. De tal forma, a proteção social básica oferece o PAIF, que dispõe dos Programas Cidadania e de Qualificação Profissional e geração de renda. Oferece ainda os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCVF.

No município de Toledo, são realizadas as orientações e a inserção no cadastro único, do PBF, do PETI e do Fome Zero. Também a orientação do BPC e, ser for o caso, o encaminhamento ao Instituto Nacional do Seguro Social. O município igualmente oferece quatro modalidades de benefícios eventuais: auxílio-natalidade, material, funeral e auxílio de DNA. Além desses, são ofertados benefícios de transferência de renda com financiamento exclusivamente municipal.

Em relação ao PBF, no mês de junho de 2014, foram beneficiadas 1.682 famílias, representando uma cobertura de 50,3 % da estimativa de famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 143,48, e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 241.337,00 no mês (MDS, Relatório de Informações Sociais, 2014).

Nesse contexto, é fundamental reconhecer a importância dos CRAS na oferta dos serviços e descentralização destes, pois estão localizados nos territórios de maior vulnerabilidade social do município. O CRAS se constitui, ainda, como uma das estratégias que possibilitam o aprimoramento do atendimento e inclusão das pessoas e famílias nos programas da assistência social.

No entanto, somente alguns serviços são oferecidos de modo descentralizado nos distritos. Ressalva-se que as visitas domiciliares

são realizadas em todas as comunidades rurais em que houver a demanda para esse serviço.

Conforme menciona uma das gestoras, a meta é descentralizar os serviços:

[...] em agosto toda a equipe vai para Sarandi e vão fazer todo o trabalho e o atendimento que o CRAS faria aqui, é a primeira vez, uma tentativa [...].

É possível verificar unanimidade nas falas das gestoras quanto à necessidade de avançar na descentralização e oferta de serviços nas áreas rurais para acompanhamento efetivo e mais próximo das famílias.

Além desses esforços em descentralizar os serviços, faz-se necessário proporcionar diferentes ações para os usuários das áreas rurais, especialmente no que tange aos projetos da qualificação de emprego, pois estes possuem particularidades e demandas específicas que precisam ser reconhecidas pelas políticas públicas. Essas necessidades ficam evidentes na fala de uma das beneficiárias do PBF:

Os cursos são oferecidos só para as pessoas da cidade, o pessoal acha que *nois* no sítio não *precisa*. Os meninos gostariam de participar no projeto Florir Toledo, mas o ônibus é muito caro. Tem 30 sessões de fisioterapia para os dois meninos, não sei como vou fazer, pois não consegui transporte gratuito mas também não tenho condições para levá-los.

A depoente enfatiza a questão da dificuldade no transporte público, que restringe o acesso aos serviços, em especial, nesse caso, à saúde. Isso reitera a necessidade da intersetorialidade nas políticas sociais, uma vez que os motivos que levam as famílias a terem dificuldades no acesso aos serviços ultrapassam os limites apenas de uma política pública, tornando-se necessário um diálogo com outras áreas. Dessa forma, elaborar propostas conjuntas entre as diversas políticas públicas possibilita que se alcancem resultados mais efetivos para atender à população demandante dos serviços.

Atender-se-ia, assim, ao que preconiza a PNAS sobre a intersetorialidade quando afirma que “nessa vertente, o objeto da ação pública, buscando garantir a qualidade de vida da população, extravasa os recortes setoriais em que tradicionalmente se fragmentaram as políticas sociais e em especial a política de assistência social” (PNAS 2004, p. 44).

Yasbek (2014, p.99) afirma que:

As Políticas sociais públicas (educação, assistência social, saúde, habitação, cultura lazer, trabalho etc.) apresentam-se setorializadas e desarticuladas, respondendo a uma forma de gestão com características centralizadoras e hierarquizadas [...]. Esta forma de gestão da política pública vem historicamente gerando fragmentação da atenção às necessidades sociais e ações paralelas; além de divergências quanto aos objetivos e papel de cada área, prejudicando particularmente os usuários, sujeitos das atenções dessas políticas.

Logo, é um desafio para a política de assistência social do município a prática da intersetorialidade frente às históricas condições em que as políticas sociais foram construídas e às quais ainda estão atreladas.

3.4 Acesso às Informações Sobre Benefícios e Serviços da Assistência Social

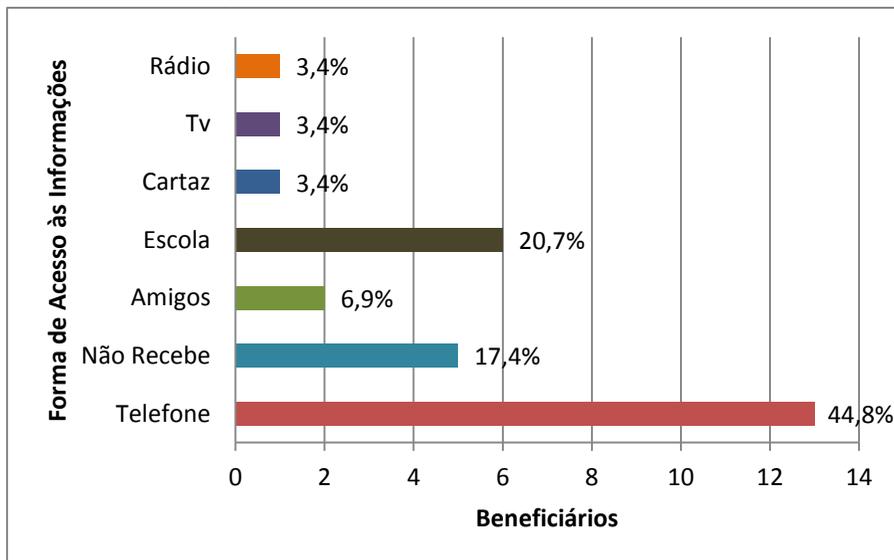
Com relação ao acesso a informações sobre benefícios e serviços da política de assistência social, é possível verificar alguns limites expostos pelos beneficiários do PBF conforme relato de uma entrevistada:

Quando morava na cidade, eles me avisavam das reuniões por telefone, agora que moro no sítio não recebo nada. Aqui no rural é longe do posto de saúde, do CRAS, do hospital e nem o telefone tem sinal.

A maioria das informações recebidas pelos beneficiários ocorre por meio do contato telefônico repassado pelas equipes do CRAS. Outras informações são repassadas pelas escolas. Cabe ressaltar que

as informações que recebem por telefone, segundo relatos, referem-se ao cadastramento do CadÚnico e não a outros serviços ofertados.

Figura 4 - Meio de comunicação utilizado para informar os beneficiários, segundo os próprios beneficiários.



Fonte: Dados da pesquisa (2014).

Esses aspectos evidenciam fatores de vulnerabilidade e limitação no acesso às informações sobre a política de assistência social nas áreas rurais. Oferecer a informação sobre as políticas sociais é condição para despertar a consciência acerca dos direitos sociais. Assim sendo, despertar o conhecimento sobre os direitos por meio da informação é o primeiro passo para concretização da defesa e do fortalecimento da cidadania.

Por outro lado, é notório o empenho das gestoras em disponibilizar as informações de forma a atender toda a população dos serviços. Uma das gestoras informou que as informações são oferecidas da mesma forma que na área urbana: por meio de

panfletos e reuniões. Outras informaram que utilizam algumas estratégias diferenciadas e que possuem uma importante articulação com as escolas, as associações de moradores, os presidentes dos clubes de idosos e com as Unidades de Saúde nos distritos. Recentemente, também iniciaram reuniões com os líderes de territórios, inicialmente para divulgar e apresentar o CRAS, seus serviços e objetivos.

3.5 Ampliação da Rede de Serviços a Partir do Suas

Sobre a questão da ampliação dos serviços no município para a população rural a partir da implantação do SUAS, as gestoras informaram que o Sistema trouxe um avanço em todos os serviços e para toda a população que deles necessita. Ampliou também a estruturação da rede de serviços com base nos territórios, a formação das equipes específicas e implantou novas ações para a garantia de direitos de toda a população.

Tratando-se especificamente da ampliação dos serviços para as áreas rurais, a gestora informa que:

Na verdade, com a implantação dos SUAS houve a divisão e implantação dos CRAS com base nos territórios de vulnerabilidade, o que facilitou o georreferenciamento das populações rurais (...) facilitou o fato de descentralizar daqui da Vila Pioneira para os bairros, aproximou ainda mais, mas ainda assim é insuficiente.

Essa ampliação também é reconhecida por alguns beneficiários do PBF. Segundo eles: “assim *tú* melhor, não precisamos mais ir *na* Pioneira, era muito na contramão”.

Sem dúvida, o processo de materialização do SUAS no município representa um grande avanço na gestão, na ampliação do financiamento, nos benefícios e serviços e nos equipamentos sociais, o que pode ser evidenciado também nos dados apresentados pelas gestoras. Contudo, analisando o exposto pelos beneficiários, o SUAS ainda precisa avançar na perspectiva da

universalidade do acesso aos bens e serviços e na garantia dos direitos sociais.

Na perspectiva da ampliação dos benefícios e serviços, o financiamento é a base para se garantir a operacionalização e a gestão dos serviços socioassistenciais sistematizados pelo SUAS. Frente a isso, é necessária a ampliação do financiamento pelas três esferas de governo para garantir toda a demanda de serviços e benefícios da política de assistência social, considerando a estrutura e os recursos humanos necessários.

Conforme o documento elaborado pelo Conselho Federal do Serviço Social – CFESS, a partir do “CFESS Manifesta”, na 9ª Conferência Nacional de Assistência Social, houve um acréscimo expressivo no orçamento do governo federal para a assistência social nestes anos de SUAS. Porém, esse valor não se traduziu em financiamento dos serviços e programas que assegurassem as proteções da assistência social, mas foi aplicado nos programas de transferência de renda, o que dificulta em grande medida ampliar os serviços socioassistenciais.

3.6 Dificuldades da Gestão Pública da Assistência Social em Atender às Demandas Rurais

Com relação às dificuldades da gestão em atender às demandas da população rural do município, foram elencados, pelas gestoras entrevistadas, vários aspectos relacionados à estrutura de equipamentos viabilizadores dos serviços e aos recursos humanos.

Segundo relato de umas das gestoras, em 2013, foi realizado um concurso público⁶ que deverá contemplar essa necessidade. Dessa forma, o concurso público se constitui como uma importante ferramenta na política de assistência social, pois garante um avanço quanto à profissionalização da assistência social com pessoal permanente e qualificado.

Outro aspecto que se mostrou relevante nas entrevistas relacionadas às dificuldades na gestão foi a questão da restrição e da

⁶Edital 02/2013. O município de Toledo disponibilizou 15 vagas para assistente social, além de 5 vagas para psicólogos.

indisponibilidade do veículo do município para realizar os acompanhamentos nas áreas rurais. Além disso, com um quadro mínimo de motoristas, o CRAS não possui uma carga horária adequada desses profissionais.

A maior dificuldade apontada por uma das gestoras é:

A maior dificuldade mesmo é que a gente não consegue pensar ações específicas no sentido de garantir o acesso, isso que eu acho mais complexo. [...] hoje na cidade você tem várias opções, as crianças podem ser inseridas no bairro onde moram ou em outro serviço, realmente no interior há essa dificuldade.

Com relação especificamente ao acompanhamento das famílias do PBF, a gestora informou uma fragilidade tanto na área urbana como na rural:

As equipes ainda estão discutindo e tentando reestruturar o trabalho no CRAS no sentido de dar prioridade às famílias do BPC, PBF, do CADÚNICO, famílias em situação de extrema pobreza. O foco que o CRAS sempre teve que era cesta básica tem se transformado nesse atendimento do público prioritário. [...] e isso não tem sido fácil, discutir isso com as equipes e reestruturar os serviços.

Na fala da gestora, é possível observar a dificuldade de transformar a assistência social em política pública de direito e desvinculá-la da prática do assistencialismo e da ajuda que historicamente esteve presente na assistência social.

As gestoras elencaram, como prioridade para superar as dificuldades no atendimento nas áreas rurais, a necessidade da criação de um CRAS itinerante, uma estrutura móvel que permita a oferta e a garantia do atendimento a essa população, possibilitando a estruturação dos serviços e uma presença efetiva nas comunidades rurais mais vulneráveis.

Contudo, algumas demandas apresentadas já estão sendo efetivadas, principalmente as ações descentralizadas em alguns distritos. No mês de julho, por exemplo, ocorreu uma ação

denominada “CRAS descentralizado”, o que se coaduna com essas propostas.

A expectativa das gestoras entrevistadas em atender às demandas rurais está intensamente pautada na implantação do CRAS itinerante, o que, segundo elas, proporcionaria uma continuidade e ampliação dos benefícios e serviços, garantindo o acesso para a população rural.

A implantação do CRAS itinerante pode constituir uma estratégia que possibilita a ampliação do atendimento e inclusão das pessoas e famílias do meio rural nos programas da assistência social. Essa estratégia de atendimento configura uma importante ação no sentido de proporcionar o atendimento a partir da localidade, mas ainda assim é um desafio diante das condições efetivas da estrutura física e de recursos humanos existentes no município.

Considerações Finais

A proposta desta pesquisa em explicitar de que forma ocorre o acesso ao direito à universalização e à equidade dos benefícios e serviços da PNAS à população rural no município de Toledo evidenciou vários avanços, mas, e contrapartida, constatou diversos limites nas garantias dos direitos sociais. Dessa forma, é possível tecer algumas considerações.

No que se refere à importância do benefício do PBF às famílias rurais, o programa se configura como essencial para a redução da fome e da pobreza e se traduz como uma renda significativa para a maioria das famílias. Além disso, colabora, por meio de suas condicionalidades, para melhorias nas condições da educação e da saúde das famílias. Contudo, as famílias entrevistadas encontram-se em precárias condições de escolaridade, o que colabora para a permanência na situação de vulnerabilidade social.

Os programas de transferência de renda são importantes para abrandar as situações de vulnerabilidades ou carências transitórias, entretanto, devem estar integrados com serviços que promovam a autonomia e capacidade das famílias de saírem da condição de

pobreza em que se encontram. Em outras palavras, as famílias do PBF das áreas rurais carecem ter acesso e participar dos serviços que podem impactar de maneira positiva sobre sua condição de pobreza.

As dificuldades que se referem ao acesso aos serviços e às políticas públicas do município apresentadas pelos beneficiários foram mais expressivas em relação ao transporte público oferecido. Para algumas famílias, o transporte público não chega; para outras, chega em determinados dias da semana e, mesmo nesses dias, os horários são reduzidos, o que dificulta a mobilidade da população rural para o acesso aos benefícios e serviços localizados predominantemente no meio urbano.

Quanto às dificuldades apresentadas pelos gestores, foi apontada a questão da falta da carga horária, da estrutura de recursos humanos e equipamentos para a realização do acompanhamento social. Uma das perspectivas vislumbradas pelos gestores refere-se à implantação do CRAS itinerante, que, na pesquisa, apareceu como uma peça-chave para possibilitar a descentralização da própria rede de serviços com a finalidade e ampliar o acesso à população rural. Portanto, o CRAS itinerante se configura como uma importante alternativa para o acesso aos serviços sociais na área rural, construindo vínculos entre profissionais e usuários, garantindo continuidade e assiduidade nos atendimentos e proporcionando o direito à proteção social no lugar onde residem.

O desafio da política social, além de possibilitar o acesso dos benefícios e serviços para a população rural, é garantir a integralidade dos serviços, compreendendo suas particularidades e especificidades para que não ocorra simplesmente uma transposição dos serviços ao meio rural.

As famílias atendidas pela política de assistência social apresentam várias privações, contudo, também mostram capacidades que podem ser estimuladas, cabendo às políticas públicas, de forma integrada, realizar um suporte e proporcionar estratégias que possibilitem o desenvolvimento humano para superar a condição de pobreza em que vivem.

Diante disso, as políticas públicas devem atuar na perspectiva da intersetorialidade, pois uma única política pública, de forma isolada, não consegue garantir os programas e serviços reivindicados pelas famílias. Assim, cabe às políticas públicas da assistência social, habitação, saúde, educação, saneamento básico, assistência técnica e extensão rural, mobilidade urbana, entre outras, de forma integrada, dividirem as responsabilidades em atender às demandas da população rural.

É possível, assim, concluir que se faz necessário um amplo debate entre os gestores das políticas públicas e os usuários para pensarem políticas públicas e serviços que atendam às demandas locais, priorizando o desenvolvimento local e incluindo em seus programas principalmente as famílias usuárias da política de assistência social que residem nas áreas rurais historicamente excluídas desse processo.

A pesquisa demonstrou que 69% das famílias entrevistadas não possuem propriedade rural, o que ratifica a necessidade em avançar nos programas que possibilitem o acesso à terra àquelas que não a possuem ou àquelas que possuem, porém de forma insuficiente para garantir uma vida digna para suas famílias. Além disso, essas políticas públicas podem dinamizar as áreas rurais, colaborando com o aumento e a fixação da população rural, evitando que o rural se esvazie em um futuro próximo.

É indiscutível o avanço da política de assistência social no município haja vista a significativa contribuição na ampliação dos serviços e no acesso da população que dela necessita. Frente a isso, é necessário reafirmar a importância da política de assistência social como garantidora de direitos sociais, proporcionando o acesso aos bens e serviços na perspectiva de ampliação dos direitos.

Diante do exposto, avalia-se que o maior desafio para a política de assistência social na construção do SUAS seja inserir a população rural e seus territórios nas temáticas abordadas nos planos e projetos de forma a ampliar seu campo de atuação e possibilitar de fato o acesso a toda população que dela necessitar.

Referências

ABRAMOVAY, Ricardo. **Funções e medidas da ruralidade no desenvolvimento contemporâneo**. Rio de Janeiro: IPEA, 2000.

BONNAL, Philippe; CAZZELA, Ademir Antonio; DELGADO, Nelson Giordano. Subsídios metodológicos ao estudo do desenvolvimento territorial rural. In: MIRANDA, Carlos; TIBÚRCIO, Breno (Orgs.). **Políticas públicas, atores sociais e desenvolvimento territorial no Brasil**. Brasília: IICA, 2011. (Série desenvolvimento rural sustentável; v. 14). p. 35-60. Disponível em: <<http://www.iicaforumdrs.org.br/iica2010/adm/adm/imagens/arquivos/Volume%2014%20S%C3%A9rie%20DRS.pdf>>. Acesso em: jun. de 2014.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado Federal: Centro gráfico, 1988.

_____. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm>. Acesso em: março de 2014.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2004.

_____. Ministério do Meio Ambiente. Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Nacional. **Agenda 21 brasileira**: ações prioritárias. 2. ed. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, 2004. 158 p.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma operacional básica de recursos humanos do SUAS NOB-RH/SUAS**. Brasília, 2006. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/gestaodotrabalho/arqu>>

ivos/Norma%20Operacional%20de%20RH_SUAS.pdf/download
>. Acesso em: jun. de 2014.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Relatório de informações Sociais**. Brasília. Disponível em: <[http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/relatorio.php#Visão Geral](http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/relatorio.php#Visão%20Geral)>. Acesso em: jun. de 2014.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no Âmbito do Suas**. Brasília, 2009. Disponível em: <http://www.assistenciasocial.al.gov.br/sala-de-imprensa/arquivos/Protocolo%20de%20Gestao3o_internet.pdf>. Acesso em: jul. de 2014.

_____. Lei n. 12.587, de 03 de janeiro de 2012. **Política Nacional de Mobilidade Urbana**, Brasília, 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm>. Acesso em: set. 2014.

COSTANZI, Rogério Nagamine; FAGUNDES, Flávio. Perfil dos beneficiários do programa Bolsa Família. In: CASTRO, Jorge Abrahão de; MODESTO, Lúcia (Orgs.). **Bolsa família 2003-2010: avanços e desafios**. Brasília: Ipea, 2010. 344 p. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_bolsafamilia_vol2.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2014.

COTTA, Teresa Cristina. PAIVA, Luis Henrique. O programa bolsa família e a proteção social no Brasil. In: CASTRO, Jorge Abrahão de; MODESTO, Lúcia (Orgs.). **Bolsa família 2003-2010: avanços e desafios**. Brasília: Ipea, 2010. 344 p. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_bolsafamilia_vol2.pdf>. Acesso em: 08 set. 2014.

CUNHA, Rosani. Transferência de renda com condicionalidade: a experiência do Programa Bolsa Família. In: **Concepção e gestão**

da proteção social não contributiva no Brasil. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, 2009. p. 331-361. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/gestaodainformacao/disseminacao/renda-de-cidadania/2009/concepcao-e-gestao-da-protexcao-social-nao-contributiva-no-brasil/arquivos/concepcao_gestao.pdf/download>. Acesso em: jun. 2014.

DOWBOR, Ladislau. **A Reprodução Social:** propostas para uma gestão descentralizada. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

ENGELBRECHT, Marize Rauber. **A produção da viticultura no município de Toledo/PR:** uma experiência em construção da agricultura familiar: 2000-2010. Tese (Doutorado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico de 2010.** 2011. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/impressao/ppts/0000000237>>. Acesso em: 15 maio 2014.

KRAEMER, Luciane. **A assistência social e a população rural na região da produção do RS:** a (in)visibilidade como condicionante da garantia de acesso. 2006. 111 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006.

PROGRAMA das Nações Unidas Para o Desenvolvimento (Org.). **Relatório de desenvolvimento humano. Sustentabilidade e Equidade:** um futuro melhor para todos. New York, 2011.

SACHS, Ignacy. **Desenvolvimento:** incluyente, sustentável, sustentado. Rio de Janeiro: Garamond, 2008. 151 p.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira et al. **Assistência nas trajetórias das políticas sociais brasileiras**: uma questão em análise. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2003. 112 p.

VEIGA, J. E. **Cidades imaginárias**: o Brasil é menos urbano do que se calcula. 2. ed. Campinas: Autores Associados, 2003.

WANDERLEY, Maria de Nazareth B. A ruralidade no Brasil moderno: por um pacto social pelo desenvolvimento rural. In: **El mundo rural**: transformaciones y perspectivas à la luz de lanueva ruralidade. Bogotá, out. 2003. p. 31-44.

YAZBEK, Maria Carmelita, Sistemas de proteção, intersectorialidade e integração de políticas sociais. In: **A intersectorialidade na agenda das políticas sociais**. Org. Gisele Lavinias Monnerat, Ney Luiz Teixeira de Almeida, Rosymeri Gonçalves de Souza. Campinas, SP: Papel Social, 2014.

Recebido em 27/05/2015
e aceito em 27/07/2015.

Resumo: Esta pesquisa tem como objeto de estudo a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, o acesso aos direitos à universalidade e à equidade dos benefícios e serviços às populações rurais no município de Toledo, Paraná. Assim, teve por objetivo geral explicitar de que forma ocorre o acesso ao direito à universalização e à equidade dos benefícios e serviços da PNAS à população rural do referido município. Com essa finalidade, foi realizado um estudo de caso baseado em pesquisa documental, bibliográfica e de campo. A pesquisa identificou uma ampliação no acesso aos benefícios e serviços a toda a população, contudo, demonstrou que é necessário avançar no processo de descentralização dos serviços e benefícios para a população rural do município.

Palavras-chave: Política Nacional de Assistência Social; Descentralização; população rural; acesso.

Title: The Access Guarantee to Services and Benefits of the National Social Assistance Policy in Rural Areas of the City of Toledo - Pr.

Abstract: This research has as object of study the National Social Assistance Policy - NSAP, access rights to the universality and equity of benefits and services to rural populations in the city of Toledo, Paraná. Thus, the main aim of this research is to explain how the access to benefits and services of the National Social Assistance Policy occurs to the rural population in the city of Toledo - Pr. With this purpose, it was conducted a case study based on desk, bibliographic and field research. As a result, it was identified an expansion in access to benefits and services to the entire population. However, it demonstrated that is necessary to advance the decentralization process of services and benefits to the rural population of the municipality.

Keywords: National Social Assistance Policy; Decentralization; Rural population; Access.
